

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2363, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

DENOMINA UM CENTRO SOCIAL URBANO EM NOSSA
CIDADE DE "OTTO EDUARDO MÜLLER".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação a um Centro Social Urbano em nossa cidade de "OTTO EDUARDO MÜLLER".

Art. 2º - O Centro Social Urbano, localiza-se na Rua Antonio Zuchi, s/nº esquina com a Rua João Paulo I, no Bairro Presidente Vargas.

Art. 3º - A placa indicativa no Centro Social Urbano, bem como impressos e outros documentos, conterão os seguintes dizeres:

CENTRO SOCIAL URBANO - "OTTO EDUARDO MÜLLER".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE NOVEMBRO DE 1991.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração

NP.